



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1050/2018

“Dispõe sobre prorrogação do afastamento cautelar de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, bem como de seu poder discricionário e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 4625/2018.

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar o prazo de afastamento cautelar do servidor Washington Francisco Marcondes, por mais 60 (sessenta) dias, contados do termo final da Portaria nº 727/2018, na conformidade do artigo 231 da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito